Análise preliminar do Risco de Contratação Específica

(Conforme critérios do item 4.9.1 da O.T. CGM Nº 01/2025)

Processo n.	
Modalidade:	**Pregão Eletrônico Para Registro de Preços**
Objeto:	Aquisição futura e eventual de água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml (duzentos mililitros), em caixas contendo 48 (quarenta e oito) unidades, totalizando 800 (oitocentas) caixas, destinadas ao atendimento das necessidades de hidratação dos atletas, participantes, equipes de organização e apoio durante os eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, bem como em outras atividades institucionais devidamente justificadas, mediante fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração.

Considerações Iniciais:

Este instrumento adota um modelo simplificado de avaliação preliminar de riscos nas contratações públicas, com o intuito de fomentar uma gestão mais eficiente, proporcional e alinhada ao princípio da economicidade[1].

A metodologia aqui empregada baseia-se na aplicação de critérios objetivos e pesos previamente definidos, permitindo a classificação rápida e fundamentada do nível de risco associado à contratação.

Tal sistemática contribui para uma melhor alocação dos recursos de controle, direcionando esforços adicionais de mitigação apenas às contratações que apresentarem maior exposição a riscos, em consonância com o apetite a riscos institucionalmente declarado pelo Município.

Dessa forma, promove-se a racionalização dos processos internos de avaliação, sem prejuízo à efetividade das medidas de controle e integridade, viabilizando a adoção tempestiva de salvaguardas proporcionais à relevância, complexidade e materialidade envolvidas[2].

[1] **Nota Explicativa:**
Este modelo visa padronizar o processo de identificação preliminar de riscos, servindo como instrumento de apoio à tomada de decisão do gestor responsável. Ele não substitui a análise de riscos detalhada, exigida nos casos de contratações classificadas com risco alto ou muito alto.

[2] **Nota Explicativa:**
Os critérios aqui definidos são adaptáveis e devem ser periodicamente revistos pela unidade responsável pela gestão de riscos, em conjunto com a Controladoria-Geral, para garantir aderência à realidade institucional e evolução dos processos.

1. Relevância:

Refere-se ao grau de importância da contratação para o cumprimento dos objetivos institucionais e políticas públicas do órgão. Deve-se considerar o impacto na continuidade dos serviços, na execução de programas prioritários e nas metas estabelecidas. Quanto mais essencial for a contratação, maior será sua relevância e, portanto, o nível de atenção requerido.

Selecione o grau de relevância desta contratação para os objetivos-chave da secretaria ou entidade.

- (**X**) A contratação tem pouca relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 1)
- () A contratação tem média relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 2)
- () A contratação tem alta relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 3)
- () A contratação tem muita relevância para os objetivos-chave da organização. (peso 4)

2. Materialidade

Selecione o percentual do orçamento anual envolvido nesta contratação.

- (**X**) Menos de 2,0% do Orçamento Anual.(peso 1)
- () De 2,0% a 10,0% do Orçamento Anual. (peso 2)
- () De 10,0% a 20,0% do Orçamento Anual. (peso 3)
- () Mais de 20,0% do Orçamento Anual. (peso 4)

3. Maturidade do Processo

Selecione o nível de institucionalização do processo de contratação deste objeto no órgão/entidade.

- (**x**) O processo é totalmente institucionalizado, com modelagem robusta, métodos de gestão contratual consolidados e medição de desempenho sistemática. Os padrões de entrega são claramente definidos e rigorosamente atendidos. (peso 1)
- () O processo está institucionalizado, com modelagem formal e métodos de gestão contratual aplicados. Indicadores de desempenho são avaliados periodicamente. Os padrões de entrega são atendidos na maioria das vezes. (peso 2)
- () O processo foi modelado e documentado, porém a institucionalização é parcial. A medição de desempenho é esporádica ou incipiente. Os métodos de gestão contratual são conhecidos, mas ainda pouco aplicados. Padrões de entrega são atendidos de forma irregular. (peso 3)
- () O processo de contratação não é institucionalizado. Não há modelagem formal, nem métodos de gestão contratual definidos. Não existe medição de desempenho. Os padrões de entrega não são estabelecidos ou são ignorados. (peso 4)

4. <u>Criticidade</u>

Selecione o nível de complexidade do objeto a ser contratado em relação às especificações e ao procedimento de contratação.

- () Objeto padronizado, bem definido, com especificações claras e procedimento de contratação simples e já consolidado. (peso 1)
- (**x**) Objeto com algumas particularidades, especificações razoavelmente detalhadas; procedimento de contratação conhecido, porém exige atenção a detalhes específicos. (peso 2)
- () Objeto com especificações técnicas detalhadas, personalizações ou adaptações necessárias; procedimento de contratação envolve etapas adicionais ou análise técnica especializada. (peso 3)
- () Objeto inovador ou altamente especializado, com especificações técnicas complexas e sujeitas a mudanças; procedimento de contratação pouco usual, exigindo estudos, pareceres técnicos e acompanhamento rigoroso. (peso 4)

<u>Resultado da Análise</u>: Quanto maior a pontuação, maior o risco associado à contratação específica.

Conforme declaração de apetite a riscos do Município, serão adotadas medidas adicionais de análise de risco para as situações em que o nível de risco seja alto ou muito alto.

<u>Pontuação Total:</u> [1 + 1 + 1 + 2] = 5

Classificação		
Marque o resultado obtido	**Pontuação**	**Tratativa**
X	4 a 7 pontos	Não é necessária análise de riscos aprofundada. Aplicam-se controles rotineiros.
	8 a 11 pontos	Avaliação discricionária do gestor sobre a conveniência de aprofundar a análise de riscos][3]
	12 a 15 pontos:	Obrigatória a realização de análise de riscos da contratação, com medidas específicas de mitigação.
	12 a 15 pontos:	Obrigatória a análise aprofundada de riscos, com definição robusta de estratégias de mitigação e eventual revisão do modelo de contratação.

[3] **Nota Explicativa:**
A decisão pela não realização da análise aprofundada em contratações classificadas como “risco médio” deve ser justificada e registrada nos autos, considerando o contexto específico da contratação.

Conclusão: [concluir sobre o aprofundamento da análise de riscos, de acordo com a Declaração de Apetite a riscos] Com base na classificação obtida, conclui-se que:

Conclusão	
Marque a conclusão	**Tratativa**
X	A contratação apresenta **RISCO BAIXO** e, portanto, não demanda aprofundamento adicional da análise de riscos.

	A contratação apresenta risco **médio**. O gestor opta por: ● Realizar análise de riscos detalhada. ● Não realizar a análise detalhada neste momento, nos termos da justificativa a seguir: **Justificativa para não elaboração do Mapa de Gestão de Risco (Risco Médio)** Em atendimento ao disposto na **Orientação Técnica CGM nº 001/2025**, que orienta a gestão de riscos nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberlândia, e considerando o resultado obtido na Análise Preliminar de Riscos da Contratação Específica, elaborada conforme formulário padronizado pela Controladoria-Geral do Município (CGM), apresenta-se a presente justificativa para a não elaboração do Mapa de Gestão de Riscos específico da contratação. Após a aplicação dos critérios de Relevância, Materialidade, Maturidade do Processo e Criticidade, e desde que confirmada a pontuação correspondente no formulário específico da presente contratação, a aquisição de **água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml, em caixas contendo 48 (quarenta e oito) unidades, totalizando 800 (oitocentas) caixas**, poderá ser enquadrada na classificação de **risco médio**, conforme os critérios estabelecidos na regulamentação municipal aplicável. De acordo com a **Consulta nº 006/2025/CGM**, conforme entendimento apresentado no modelo de referência, o formulário de análise preliminar atua como instrumento de triagem e priorização das contratações, subsidiando a decisão quanto à necessidade de elaboração do Mapa de Gestão de Riscos. Segundo essa orientação, a análise aprofundada é obrigatória para contratações classificadas como de risco alto ou muito alto, cabendo ao gestor, nas hipóteses de risco médio, avaliar a conveniência de realizar análise

detalhada, considerando as características do objeto, a complexidade da contratação e os controles administrativos existentes.

Nesse sentido, verifica-se que a contratação em questão apresenta as seguintes características:

- Refere-se à aquisição de **bem comum de consumo**, com características usuais de mercado e especificações técnicas objetivamente definidas, permitindo a identificação dos requisitos mínimos de qualidade, acondicionamento, rotulagem e segurança sanitária no Termo de Referência;
- Apresenta baixa complexidade operacional quanto ao fornecimento, não envolvendo serviços continuados, instalação de equipamentos ou execução de atividades técnicas especializadas;
- Possui quantitativo global estimado de 800 (oitocentas) caixas, com previsão de fornecimento parcelado, conforme as necessidades da FUTEL e a programação dos eventos esportivos;
- Permite a verificação objetiva das quantidades fornecidas, da integridade das embalagens, dos lacres individuais, da identificação dos lotes, dos prazos de validade e das condições gerais de conservação;
- Apresenta riscos relacionados principalmente à qualidade sanitária dos produtos, ao cumprimento dos prazos de entrega, à conservação durante o transporte e armazenamento e à possibilidade de insuficiência de fornecimento nos períodos de realização dos eventos;
- Possibilita a adoção de controles administrativos preventivos e corretivos proporcionais aos riscos identificados, mediante acompanhamento do fornecimento, conferência dos produtos, fiscalização contratual e exigência de substituição das unidades que apresentarem desconformidades.

Mecanismos de Mitigação Adotados

1. Acompanhamento técnico e administrativo do processo de contratação: verificação da regularidade documental, da conformidade das propostas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e do cumprimento dos procedimentos administrativos aplicáveis, especialmente quanto às exigências legais e sanitárias pertinentes ao objeto.

2. Conferência quantitativa e qualitativa dos produtos: verificação, no ato do recebimento, das quantidades fornecidas, considerando a apresentação em caixas contendo 48 (quarenta e oito) copos de 200 ml, bem como a integridade das embalagens individuais e secundárias, a identificação do fabricante ou envasador e o atendimento às especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

	3. Verificação das condições sanitárias e de conservação: inspeção visual das embalagens, dos lacres, das condições de acondicionamento, da identificação dos lotes e dos prazos de validade, com rejeição dos produtos que apresentarem vazamentos, violações, sinais de contaminação, alterações aparentes ou outras irregularidades que comprometam sua adequação ao consumo humano, sem prejuízo de verificações complementares quando necessárias. **4. Fiscalização e acompanhamento do fornecimento:** acompanhamento das solicitações de entrega, dos quantitativos demandados, dos prazos estabelecidos e do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com atenção especial à programação dos eventos esportivos, de modo a reduzir o risco de atrasos ou insuficiência de água mineral durante sua realização. **5. Controle de estoque, validade e rastreabilidade dos produtos:** registro da entrada, dos quantitativos recebidos e da destinação das caixas de água mineral, observadas as rotinas administrativas de controle de materiais de consumo, bem como o acompanhamento dos lotes e dos prazos de validade, quando aplicável, visando evitar perdas, desperdícios e utilização de produtos inadequados. **6. Conferência da documentação fiscal e formalização do recebimento:** verificação da correspondência entre a nota fiscal, os quantitativos efetivamente entregues e as condições estabelecidas na contratação, com realização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme aplicáveis, e encaminhamento para liquidação e pagamento somente após a comprovação do cumprimento das obrigações pertinentes. **7. Registro e tratamento de não conformidades:** comunicação formal à Contratada acerca de eventuais divergências quantitativas, embalagens danificadas, produtos vencidos, irregularidades sanitárias, descumprimento dos prazos de entrega ou outras desconformidades identificadas, com adoção tempestiva das medidas administrativas cabíveis. **8. Acompanhamento das obrigações de substituição:** controle das solicitações de substituição de produtos rejeitados ou considerados inadequados ao consumo humano, exigindo-se o fornecimento de unidades em conformidade com as especificações contratadas, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e sem custos adicionais para a Administração. **9. Avaliação dos registros de desempenho contratual:** utilização das informações disponíveis sobre pontualidade das entregas, qualidade dos produtos, atendimento às solicitações e cumprimento das obrigações pela

Contratada, visando subsidiar a fiscalização, o acompanhamento da execução e o aperfeiçoamento de contratações futuras.

10. Revisão dos controles internos: avaliação periódica da suficiência dos mecanismos preventivos e corretivos adotados, especialmente diante de alterações no calendário esportivo, nos quantitativos demandados, nas condições de fornecimento ou da identificação de ocorrências que possam comprometer a segurança sanitária dos produtos e o atendimento das necessidades institucionais.

Conclusão

Diante do exposto, **caso seja confirmada a classificação de risco médio na Análise Preliminar de Riscos específica desta contratação**, considerando a natureza comum do objeto, a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e sanitárias, a baixa complexidade operacional do fornecimento e a existência de mecanismos administrativos de prevenção, acompanhamento e controle, **justifica-se a decisão administrativa de não elaborar o Mapa de Gestão de Riscos específico**, desde que essa opção seja formalmente avaliada e motivada pelo gestor competente.

A decisão fundamenta-se nos critérios de proporcionalidade, eficiência, economicidade e adequação dos controles administrativos à natureza e à complexidade do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 19.745/2022 e as orientações constantes da **Orientação Técnica CGM nº 001/2025 e da Consulta nº 006/2025/CGM**, conforme sua aplicabilidade e o entendimento nelas estabelecido.

Ressalta-se que a não elaboração do Mapa de Gestão de Riscos não afasta a responsabilidade da Administração pela identificação, prevenção, acompanhamento e tratamento dos riscos inerentes à contratação, especialmente aqueles relacionados à segurança sanitária da água mineral, ao cumprimento dos prazos de entrega, à integridade das embalagens, à validade dos produtos e à continuidade do abastecimento necessário à realização dos eventos esportivos.

Por fim, a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL manterá o acompanhamento da execução do fornecimento, podendo reavaliar a necessidade de aprofundamento da análise de riscos caso sejam identificadas alterações significativas no objeto, nas condições da contratação ou em circunstâncias que possam comprometer o atendimento da necessidade administrativa.

	A contratação apresenta **RISCO ALTO OU MUITO ALTO**, sendo **obrigatória** a realização de análise de riscos da contratação, conforme previsto na Declaração de Apetite a Riscos do Município.

Uberlândia, 21 de outubro de 2026.

Elaborado:

JOERLY PEREIRA DA SILVA:12794834746
Assinado de forma digital por JOERLY PEREIRA DA SILVA:12794834746
Dados: 2026.10.23 12:56:44 -03'00'

Joerly Pereira da Silva – Matrícula 1100-2
Coordenador DAM 13

Aprovado:

EMERSON JOSE BRASILEIRO:46037071691 Assinado de forma digital por EMERSON JOSE BRASILEIRO:46037071691 Dados: 2026.10.23 13:02:52 -03'00' **Emerson José Brasileiro** Diretoria de Esportes -DAM 15 Matrícula 902-4	EDSON CEZAR ZANATTA:09011307615 Assinado de forma digital por EDSON CEZAR ZANATTA:09011307615 Dados: 2026.10.23 12:04:14 -03'00' **EDSON CEZAR ZANATTA** Diretor Geral da FUTEL